



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Convocação para Entrega de Documentação Complementar

Edital de Chamamento Público nº 001/2021 para premiação de projetos culturais – Seleção de Proposta de apresentação e formação artístico-cultural – Lei Aldir Blanc

Após parecer da Procuradoria Jurídica do Município com relação à documentação apresentada pelos proponentes habilitados em folhas 130-133, seguindo a orientação dada, e conforme publicação no site oficial da prefeitura (www.sooretama.es.gov.br) estabelece-se o prazo de ATÉ 5 DIAS para a entrega da documentação a seguir:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Documentação Relativa à regularidade fiscal e trabalhista:

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

V – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

I - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

PARA PESSOA FÍSICA

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

IV - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Sooretama, 3 de novembro de 2021.

José Ferraz de Souza Netto
Presidente

Edilson Luiz Aime Lopes
Membro

Dalvacir Guaitolini
Membro

Sandra Lusia Pegnor Velo
Membro